

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI 2562. DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração e consolidação do Plano Plurianual do Município de Tabapuã vigente para o período de 2014-2017 e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042, de 18 de Outubro de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 036, de 30 de Setembro de 2016.

Art. 1º - As Metas de Planejamento, Fiscais e Orçamentárias constantes do Plano Plurianual vigente para o período 2014-2017, conforme Lei nº. 2420 de 10 de outubro de 2013 são alteradas e passam a vigorar de acordo com os atuais anexos que integram esta Lei, de forma consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1°de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Outubro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

